



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 016, 19 de dezembro de 1967.

Autoriza a abertura de crédito especial para pagamento de despesas de exercício anterior e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de Ncr\$ 366,70 (trezentos e sessenta e seis cruzeiros novos e setenta centavos), a realizar a necessária operação de crédito até o mesmo montante, destinado a atender pagamentos de compras feitas na oficina popular de propriedade de Tadeu S. e casa de Couros Almeida, de propriedade de Levy Freire de Almeida.

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados de conformidade com as notas e requisições anexas, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, 19 de dezembro de 1967.

José Monteiro da Gama Neto
Prefeito Municipal

Adrião Baía
Secretário